



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº089/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Errata	
Retificação do Termo de Ratificação – Processo.....110/2017	
Gabinete do Prefeito	
Decreto.....074	
Decreto.....075	
Termo de Ratificação – Dispensa.....061	
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial.....044	

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 074/2017, datado de 17 de maio de 2017, referente à publicação de Termo de Ratificação, **onde se lê:**
“(…) Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) (…).”

Leia-se:

“(…) Valor: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) (…).”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) conforme segue:

Secretaria Municipal de Finanças

Suplementação

161.01.017.04.129.0005.2008.3.3.90.39- Fonte 1.00.000 R\$ 166.000,00

Redução

104.01.006.15.451.0009.1006.4.4.90.51- Fonte 1.23.000 R\$ 166.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Suplementação

150.01.012.18.122.0011.2076.3.3.90.39- Fonte 1.70.072 R\$ 5.000,00

Redução

150.01.012.18.122.0011.2076.3.3.90.39- Fonte 1.70.073 R\$ 5.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Suplementação

062.03.011.10.301.0014.2058.3.1.90.11- Fonte 1.31.503 R\$ 245.000,00

Redução

070.03.011.10.301.0014.2059.3.1.90.11- Fonte 1.02.000 R\$ 245.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de janeiro de 2017.

Água Clara – MS, 07 de junho de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº089/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Procuradoria Jurídica, no valor de R\$ 10.942,07 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 4.098,77 (quatro mil noventa e oito reais e setenta e sete centavos), Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 14.738,34 (quatorze mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) e na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no valor de R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais), conforme segue:

Procuradoria Jurídica

Suplementação

212.01.003.03.092.0002.2003.3.3.90.39- Fonte 1.00.000 R\$ 10.942,07

Redução

210.01.003.03.092.0002.2003.3.3.90.35- Fonte 1.00.000 R\$ 10.942,07

Secretaria Municipal de Administração

Suplementação

038.01.004.04.122.0002.2004.3.3.90.39- Fonte 1.00.000 R\$ 4.098,77

Redução

040.01.004.04.122.0002.2004.4.4.90.52- Fonte 1.00.000 R\$ 4.098,77

Secretaria Municipal de Educação

Suplementação

064.01.005.12.361.0006.2009.3.3.90.39- Fonte 1.01.000 R\$ 14.738,34

Redução

060.01.005.12.361.0006.2009.3.3.90.32- Fonte 1.01.000 R\$ 14.738,34

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Suplementação

124.01.007.08.244.0008.2020.3.3.90.39- Fonte 1.00.000 R\$ 14.010,00

Redução

120.01.007.08.244.0008.2020.3.3.90.30- Fonte 1.00.000 R\$ 14.010,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 07 de junho de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 137/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa emergencial de licitação para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10 e Arla), junto à empresa **AUTO POSTO GP LTDA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 061/2017

VALOR: R\$ 429.052,18 (quatrocentos e vinte e nove mil cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

EMPRESA: AUTO POSTO GP LTDA.

Água Clara- MS, 07 de junho de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 215 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS PARA (FARMÁCIA BÁSICA) FARMÁCIA MUNICIPAL ADALIA RODRIGUES PARA ATENDER AOS PACIENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **22 de Junho de 2017 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico **edital@pmaguaclara.ms.gov.br**, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 07 de junho de 2017.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro